



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7568 de 21 de outubro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 200, de 21 de outubro de 2024, haver constado com erro material - erro de informação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 2º (...)

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar o assessoramento aos assuntos diversos correlacionados a atendimento ao público do Gabinete do Prefeito, telefônico, recebimento de documentos diversos, protocolar documentos recebidos as demais secretárias bem como demais atividades correlatas ao cargo; Assessorar as demandas junto ao Diretor de Área, Diretor Geral e Chefe de Gabinete.

(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 2º (...)

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Recepcionar e acolher a população, pessoalmente ou via telefone do Gabinete do Prefeito prestando informações e dando os devidos encaminhamentos aos setores das Secretarias; Manter atualizada a lista de ramais e de telefones internos e externos; Preencher controles e relatórios inerentes ao serviço de recepção. Coordenar e Assessorar o atendimento ao público, executando os atendimentos ao requerente/contribuinte prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional; Assessorar as demandas junto ao Diretor de Área, Diretor Geral e Chefe de Gabinete.

(...)".

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7592/2024. De 31 de outubro de 2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados e documentos a serem apresentados para o encerramento do exercício financeiro de 2024 e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 67.234/2024:

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 1º Os órgãos da Administração Municipal Direta observarão, para o encerramento do exercício de 2024, o disposto neste Decreto.

Art. 2º Fica limitado ao dia 15 de novembro de 2024 o prazo para encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças quanto aos pedidos de abertura de crédito adicional suplementar/especial por intermédio de projeto de lei, nos termos da Lei Municipal n. 1.737/2023 - LOA.

Art. 3º Fica limitado ao dia 20 de novembro de 2024 o prazo para encaminhamento a Secretaria Municipal de Finanças quanto aos pedidos de abertura de crédito adicional suplementar por intermédio de Decreto, nos termos da Lei Municipal n. 1.737/2023 - LOA.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para cobertura da folha de pagamento, o prazo do *caput*, deste artigo, fica limitado a 20 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO II DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 4º Fica limitado ao dia 25 de novembro de 2024 o prazo para abertura de solicitação de dispensa e inexigibilidade de licitação e de alteração contratual.

Art. 5º Fica limitado ao dia 29 de novembro de 2024 o prazo para encaminhamento de solicitação de compras e/ou serviços a Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 7590, de 31 de outubro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 207, de 31 de outubro de 2024, haver constado com numeração duplicada passando a constar com o número 7592/2024.

Fazenda Rio Grande, 1º de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III DO EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6º Fica limitado ao dia 29 de novembro de 2024 o prazo para encaminhamento a Secretaria Municipal de Finanças referente às autorizações de compras e/ou serviços.

Art. 7º Fica limitado ao dia 13 de dezembro de 2024 o encaminhamento de documentos para liquidação em 2024.

Parágrafo único. Os documentos que forem encaminhados após essa data serão liquidados em 2025, após a abertura do exercício, na condição de restos a pagar.

Art. 8º Fica limitado ao dia 18 de dezembro de 2024 a realização de quaisquer pagamentos, seja para fornecedores, processos judiciais, RPV's, precatórios, portarias, entre outros, excetuando-se somente a folha de pagamento.

Art. 9º Todos os documentos fiscais emitidos em 2024 deverão ser enviados para liquidação no prazo máximo de 10 de janeiro de 2025, com especial atenção para notas fiscais que possuem retenção de INSS.

CAPÍTULO IV DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10º Os empenhos com saldo em 31 de dezembro de 2024 serão inscritos como Restos a Pagar para o exercício de 2025.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os prazos para liberação e prestação de contas de adiantamento para pequenas despesas deverão seguir o previsto na legislação municipal vigente.

Art. 12. Os limites fixados neste Decreto ficam excetuados em casos extraordinários e devidamente justificados, e desde que autorizados pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7593/2024
DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$100.000,00(cem mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2049.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 1 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.11.01 16:45:49
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7594/2024.
De 1º de novembro de 2024.

SÚMULA: "Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV a regulamentar as licitações e contratações previstas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu âmbito, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 64.435/2024:

Considerando o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei n. 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando a necessidade de regulamentação prevista na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, ainda, a previsão do artigo 66, III e VI, da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande-PR;

Considerando, por fim, a orientação contida no Acórdão n. 1262/2024 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV a regulamentar, por meio de resolução própria, os procedimentos de licitações e contratações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito de sua atuação.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Até a edição da regulamentação referida no *caput*, o FAZPREV observará as disposições contidas na regulamentação municipal vigente para a Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.11.01 16:46:11
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7595/2024.
De 1º de novembro de 2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município – UFM, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelas Leis Municipais n. 12, de 15 de fevereiro de 2001 e suas alterações, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 65.219/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica a Unidade Fiscal do Município – UFM, corrigida pelo percentual de 4,0911% (Quatro inteiros e novecentos e onze décimos de milésimo por cento), sendo atualizada para R\$ 131,66 (cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal n. 12 de 15 de fevereiro de 2001, e suas alterações.

Art. 2º. Todas as tabelas de impostos e taxas municipais que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município – UFM – terão seu valor em Real (R\$) convertido pelo valor definido neste Decreto.

Art. 3º. As tabelas de que trata a Lei Municipal n. 195/2003 e suas alterações, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme valores constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.11.01 16:46:27
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO DECRETO N. 7595/2024

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ANEXO I - DO DECRETO N.º 7595, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

SERVIÇOS	Valor em UFM	Valor em R\$
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TABELA I DO ANEXO III DA LEI 195/2003		
Classe de Consumidor		
Consumidor Comercial e Industrial – 10% do valor do consumo limitado a 2,0 (duas) UFM	2,0000	263,32
Demais Consumidores – 10% do valor total do consumo Limitado a 1,0 (uma) UFM	1,0000	131,66

Os valores constantes desta tabela estão definidos em UFM - Unidade Fiscal do Município e serão atualizados anualmente observando o índice legal.

TAXA DE COLETA DOMICILIAR DE LIXO - TABELA II DO ANEXO III DA LEI 195/2003		
Taxa Social do Lixo	isento	isento
Residencial - até 10m3	0,1757	23,13
Residencial >10 e <=15m3	0,2050	26,99
Residencial >15 e <=20m3	0,2343	30,85
Residencial >20 e <=30m3	0,2636	34,71
Residencial >30 e <=50m3	0,2929	38,56
Residencial acima de 50m3	0,4394	57,85
Comercial - Industrial até 10m3	0,2197	28,93
Comercial - Industrial > 10 e <= 15m3	0,2636	34,71

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Autorização para corte de árvore Isolado até 15 unidades	2,0000	263,32
Autorização para corte de árvore - Acima de 15 unidades considera-se desmate		
de 16 a 30	1,0000	131,66
de 31 a 70	3,0000	394,98
de 71 a 100	5,0000	658,30
de 101 a 200	8,0000	1.053,29
de 201 a 500	12,0000	1.579,93
Acima de 501	15,0000	1.974,91
Autorização Ambiental Diversa	0,5000	65,83
Parecer Ambiental		
Até 1.000 m²	1,0000	131,66
de 1.001 m² até 2.000 m²	1,5000	197,49
de 2.001 m² até 4.000 m²	2,5000	329,15
de 4.001 m² até 8.000 m²	3,0000	394,98
de 8.001 m² até 10.000 m²	3,5000	460,81
de 10.001 m² até 15.000 m²	4,0000	526,64
Acima de 15.000 m²	4,5000	592,47
Vistorias a pedido do requerente	1,0000	131,66
Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental	19,0000	2.501,55
Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança	11,0000	1.448,27
Autorização para Extração Mineral	11,0000	1.448,27
Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido	4,0000	526,64
Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil	4,0000	526,64
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde	5,0000	658,30

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Comercial - Industrial > 15 e <= 20m3	0,2929	38,56
Comercial - Industrial > 20 e <= 30m3	0,3661	48,20
Comercial - Industrial > 30 e <= 50m3	0,4394	57,85
Comercial - Industrial acima de 50m3	0,7323	96,42

TAXA DE COMBATE A INCÊNDIOS - TABELA III DO ANEXO III DA LEI 195/2003		
Taxa de combate a incêndios		mês
Residencial - Valor Mensal	0,0220	2,90
Comercial - Valor Mensal	0,0366	4,82
Industrial - Valor Mensal	0,0733	9,65
Utilidade Pública - Valor Mensal	0,0220	2,90
Poder Público	isento	isento

TAXA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TABELA IV DO ANEXO III DA LEI 195/2003		
Anuência Ambiental Prévia	1,0000	131,66
Autorização Ambiental para Movimentação de Solo e Aterro		
até 100 m³	1,0000	131,66
de 101 m³ até 1.000 m³	1,5000	197,49
de 1.001 m³ até 2.000 m³	2,5000	329,15
de 2.001 m³ até 4.000 m³	3,0000	394,98
de 4.001 m³ até 8.000 m³	3,5000	460,81
de 8.001 m³ até 10.000 m³	4,0000	526,64
acima de 10.000 m³	4,5000	592,47
Autorização para poda de árvore por unidade	1,0000	131,66

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo de qualquer espécie	0,5000	65,83
Dispensa de Licenciamento Ambiental	1,0000	131,66
* Na tabela de desmate deverá o requerente apresentar inventário florestal ambiental.		

TAXAS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO – ANEXO IV DA LEI 195/2003		
Taxa para Construção de Túmulos	1,0000	131,66
Taxa anual de Manutenção	3,0000	394,98
Sepultamento		
Sepultura Geral ou Provisória (com uso da Capela)	2,0000	263,32
Exumação ou Remoção		
Para lotes com Concessão Municipal	1,5000	197,49
Para lotes pertencentes ao Município	0,2500	32,92
Concessão de Sepulturas		
Taxa para Expedição do título de Concessão - Inclusive 2ª via	1,0000	131,66
Taxa para uso da Capela (velório) sem sepultamento	1,5000	197,49

TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANEXO V DA LEI 195/2003		
Procedimentos Específicos de Interesse da Saúde		
Expedição de licença de Ingresso ou baixa de responsável técnico ou de alteração contratuais que incidam sobre a responsabilidade técnica	2,0000	263,32
Expedição de Baixa ou encerramento de atividade	2,0000	263,32
Licenciamento de barracas em festas – válido somente para evento	1,0000	131,66

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Licenciamento de vendedores ambulantes em festas - válido somente para eventos	0,5500	72,41
Licenciamento para veículos que comercializam produtos alimentícios não industrializados por evento	1,0000	131,66
Licença Anual para vendedores ambulantes	1,0000	131,66
Taxa para vistoria e expedição de licença sanitária - Estabelecimento de BAIXO risco	1,0000	131,66
Taxa para vistoria e expedição de licença sanitária - Estabelecimento de MÉDIO risco	2,0000	263,32
Taxa para vistoria e expedição de licença sanitária - Estabelecimento de ALTO risco	4,0000	526,64
Multa por infração de natureza leve – por item	4,0000	526,64
Multa por infração de natureza grave – por item	8,0000	1.053,29
Multa por infração de natureza gravíssima - por item	13,0000	1.711,59
Liberação de Animais apreendidos – por animal e por dia	0,3000	39,50
Taxa de vistoria e Expedição de licença Sanitária para atividades eventuais	0,5000	65,83

BANCAS, COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL – ANEXO VI DA LEI 195/2003

Veículo de tração Mecânica		
Por mês	1,0000	131,66
Por ano	6,0000	789,96
Veículo de tração Animal		
Por mês	0,5000	65,83
Por ano	4,0000	526,64
Carrinho de Doce, Pipoca, Salgados, lanches e Sorvetes		
Por mês	0,5000	65,83
Por ano	3,0000	394,98
Trailer		
Por mês	2,0000	263,32

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Construções		
Casa Fácil	0,2500	32,92
Projetos Sociais de Habitação até 50 m2	0,2500	32,92
Construções Residenciais e Comerciais (por m2)		
Até 100,00 m2	0,0400	5,27
De 100,01 a 200,00 m2	0,0500	6,58
Acima de 200,01 m2	0,0600	7,90
Alteração de projeto sem acréscimo de área	2,0000	263,32
Alteração de projeto com acréscimo de área (ampliação)	2,0 + proporcionalidade da área a ser acrescida em conformidade com o padrão estabelecido para construções residenciais e comerciais - por m2 - constante desta tabela.	
Alteração de titularidade em Alvarás de Construção e Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras	2,0000	263,32
Emissão de segunda via de Alvarás de Construção, Alvarás de Demolição e Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras	2,0000	263,32
Visita técnica para emissão do CVCO - Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (a partir da segunda visita)	2,0000	263,32
Barrações Industriais(por m2)		
De 200,00 a 500,00 m2	0,0300	3,95
De 500,01 a 1000,00 m2	0,0250	3,29
Acima de 1000,00 m2	0,0200	2,63
Construção de Fachadas de Edifícios (por m2)	0,0300	3,95
Construção de Muros (por metro Linear)	0,0100	1,32
Construção de Coberturas e Obras análogas (por m2)	0,0200	2,63
Demolição (por m2)	0,0080	1,05

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Por ano	12,0000	1.579,93
Barracas		
Por mês	1,8000	236,99
Por ano	11,0000	1.448,27
Banca de Frutas e verduras		
Por mês	0,8000	105,33
Por ano	6,0000	789,96
Banca de jornais e revistas		
Por mês	1,0000	131,66
Por ano	6,0000	789,96
Banca de docas, Pipocas, Salgados, lanches e Sorvetes		
Por mês	1,0000	131,66
Por ano	6,0000	789,96
Banca de Artesão (do próprio e devidamente cadastrado no setor de Cultura)		
Por mês	1,0000	131,66
Por ano	8,0000	1.053,29
Demais Formas - Incluso Comércio eventual de qualquer espécie		
Por mês	2,0000	263,32
Por ano	8,0000	1.053,29
* Para os casos de Comércio eventual de qualquer espécie solicitado, por dia, o valor a ser recolhido	-	
Por dia	0,8000	105,33

TAXAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS – ANEXO VII TABELA I DA LEI 195/2003

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Outras Obras e Serviços não Especificados (por m2)	0,0200	2,63
Reforma de Edificações	0,0200	2,63
Execução de Loteamentos (por m2)	0,0100	1,32
Taxa de vistoria de Obras em Loteamentos e Subdivisões (Por vistoria efetada)		
Até 10.000,00 m2	2,0000	263,32
De 10.000,01 a 100.000,00 m2	3,0000	394,98
Acima de 100.000,01 m2	3,0000	394,98
Taxa de Vistoria de Edificações para Efeito da Regularização de Obras feita irregularmente (por m2)	0,5000	65,83
Renovação do Alvará de Construção		
Casa Fácil	Isento	Isento
Demais construções	0,5000	65,83
Verificação de Projetos Arquitetônicos	0,5000	65,83
Demarcação, Alinhamento e Nivelamento de Imóveis		
Para lotes até 500,00 m2	0,7000	92,16
Acima de 500,00 m2, por m2 excedente	0,0300	3,95
Unificação de Lotes (por lote)	1,5000	197,49
Subdivisão de Lotes (por lote)	1,5000	197,49
Emissão de Alvarás de Construção, Obra e Loteamentos	0,5000	65,83
Taxas para Análise Sanitária (Habite-se) de Projetos Arquitetônicos e Certificado de Conclusão de Obras		
Porte da Edificação – RESIDENCIAL		
Casa Fácil	Isento	Isento
Até 50,00 m2	0,8000	105,33
De 50,01 a 100,00 m2	1,5000	197,49
De 100,01 a 200,00 m2	2,3000	302,82

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

De 200,01 a 300,00 m2	3,0000	394,98
De 300,01 a 400,00 m2	3,3500	441,06
De 400,01 a 500,00 m2	3,7000	487,14
De 500,01 a 1000,00 m2	4,4000	579,31
De 1000,01 a 2000,00 m2	5,1000	671,47
De 2000,01 a 3000,00 m2	5,8000	763,63
De 3000,01 a 4000,00	6,5500	862,38
De 4000,01 a 5000,00 m2	7,2500	954,54
Acima de 5000,01 m2	7,2500	954,54
* Para cada fração de 50m2 acima dos 5000,01m2, al'me dos valores dispostos, devem acrescer as seguintes frações:	0,1500	19,75
Porte da Edificação – COMERCIAL		
Até 50,00 m2	1,3500	177,74
De 50,01 a 100,00 m2	2,5500	335,73
De 100,01 a 200,00 m2	4,0000	526,64
De 200,01 a 300,00 m2	5,1000	671,47
De 300,01 a 400,00 m2	5,7000	750,47
De 400,01 a 500,00 m2	6,3000	829,46
De 500,01 a 1000,00 m2	7,5000	987,46
De 1000,01 a 2000,00 m2	8,7000	1.145,45
De 2000,01 a 3000,00 m2	9,9000	1.303,44
De 3000,01 a 4000,00	11,5000	1.514,10
De 4000,01 a 5000,00 m2	12,3000	1.619,43
Acima de 5000,01 m2	12,3000	1.619,43

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – ANEXO IX DA LEI 195/2003		
Veículos de Aluguel		
Com tração mecânica, por ano e unidade	10,0000	1.316,61
Com tração animal, por ano e unidade	5,0000	658,30
Circos e Parques por dia	1,5000	197,49
Feiras Livres		
Por mês	2,0000	263,32
Barracas ou Bancas, em período de Festividades e comemorações por dia	0,5000	65,83
Bancas Fixas, por exercício	6,0000	789,96
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ARTIGO 68 LEI 195/2003		
Estabelecimento até 50 m2	1,0000	131,66
Estabelecimento entre 51 e 100 m2	2,0000	263,32
Estabelecimentos entre 101 e 200 m2	3,0000	394,98
Estabelecimentos entre 201 e 300 m2	4,0000	526,64
Estabelecimentos entre 301 e 400 m2	5,0000	658,30
Estabelecimentos com mais de 401 m2 deve-se incluir 01 UFM a cada 100 m2 até o limite de 15 UFM		
Pessoa física (profissionais autônomos)	2,0000	263,32
Taxa de Execução Musical por mês art.70 Lei 195	1,0000	131,66
Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular – art. 78 Lei 195/2003 - Pessoa Física	0,5000	65,83
Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular – art. 78 Lei 195/2003 - Pessoa Jurídica	1,0000	131,66
Taxa de Expediente art 38 Lei 195/20013	0,1443	19,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

* Para cada fração de 50m2 acima dos 5000,01m2, al'me dos valores dispostos, devem acrescer as seguintes frações:	0,3000	39,50
TAXAS DE EXPEDIENTE		
Alteração de Projeto Sem Acréscimo de Área	2,0000	263,32
Alteração de titularidade em Alvarás de construção e certificado de vistoria de conclusão de obras	2,0000	263,32
Emissão de segunda via de alvará de construção/ demolição e Certificado de vistoria de conclusão de obra	2,0000	263,32
Vistoria técnica para emissão do CVCO (a partir da segunda via)	2,0000	263,32
Alteração de Projeto Com Acréscimo de Área (ampliação) 2,00 + a proporcionalidade da área a ser acrescida em conformidade com o padrão estabelecido para construções residenciais e comerciais - por m2 - constante desta tabela.	2,0000	263,32
TAXAS PARA PUBLICIDADE – ANEXO VIII DA LEI 195/2003		
Anúncios Luminosos e iluminados, por mês/ m2	0,1000	13,17
Placas Indicativas por mês/ m2	0,1000	13,17
Painéis sob responsabilidade de empresas especializadas, por mês/ m2	0,1500	19,75
Anúncios projetados (fachada), por mês	0,2500	32,92
Banner, por mês/ m2	0,1000	13,17
Propaganda Falada		
Por dia	0,8000	105,33
Por mês	6,0000	789,96
Demais Propagandas		
Faixas, por ano e metro linear	0,2000	26,33
Demais Publicidades não Enumeradas, por m2	0,3000	39,50

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LIMPEZA DE TERRENO BALDIO CONFORME LEI 234/2023		
Limpeza de terreno baldio por metro	0,0250	3,29
Por caminhão de detrito	10,0000	1.316,61
Hora máquina	10,0000	1.316,61
Multa por detrito de construção civil (descarte irregular)	5,00 a 50,00	632,40 a 6324,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7596/2024.
De 1º de novembro de 2024.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 67.902/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2024.

§ 2º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos parágrafos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.01 16:46:57 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7597/2024.
De 1º de novembro de 2024.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 67.945/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Renata Cabral de Araújo Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob nº 066.077.419-40, portadora da cédula de identidade RG nº 9.952.537-1 SESP/PR, a partir de 1º de novembro de 2024.

Parágrafo único. A servidora nomeada na *caput*, deste artigo, deverá: Exercer as funções de assessorar o Secretário Municipal, nos assuntos da área de atuação, assessorar, planejar, organizar, coordenar, controlar e orientar as atividades de execução e apoio direto às atividades gerais da Secretaria Municipal de Administração; Coordenar os trabalhos administrativos; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia superior.

Art. 2º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Elaine Aparecida de Lima Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob nº 048.251.479-50, portadora da cédula de identidade RG nº 8.587.881-6 SESP/PR, a partir de 1º de novembro de 2024.

Parágrafo único. A servidora nomeada na *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar as atividades relacionadas a todos os setores da Secretaria, incluindo, recursos humanos e patrimônio, realizando o fechamento da folha ponto, resumo de frequência dos servidores e estagiários lotados nos departamentos; Assessorar o recebimento dos materiais requeridos pela secretaria mediante a confrontação de nota de empenho e notas fiscais; Coordenador a Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e as equipes dos departamentos ligadas a está divisão, com vistas em qualificar a gestão administrativa, projetos, compras, licitação, recursos humanos e patrimoniais, garantindo o suporte aos demais departamentos desta secretaria, assessorar na elaboração do Plano Plurianual - PPA, LDO, LOA e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

dos demais planos que visem a captação de recursos. Assessorar e instrumentalizar o Secretário da pasta a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 3º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Stephanie Taborda Costa**, inscrita no CPF/MF sob nº 093.842.739-37, portadora da cédula de identidade RG nº 11.067.678-6 SESP/PR, a partir de 1º de novembro de 2024;

Parágrafo único. A servidora nomeada na *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal e Diretor Geral; Coordenar e Assessorar o atendimento ao público; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes ao Beta Protocolo, auxiliando o Setor de Compras e Licitações; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como análise elaboração e emissão de documentos relacionados à Divisão de Compras e Licitações.

Art. 4º Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **João Eduardo Campos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.066.509-91, portador da cédula de identidade nº 5.430.582-SESP/PR, a partir de 1º de novembro de 2024

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, organizar e monitorar equipes de serviços do Setor de Frotas do Departamento de Saúde; Assessorar o Secretário Municipal e demais chefias imediatas na tomada de decisões e na formulação de programas e projetos relacionados com a área de competência; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional do frotas da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.01 17:01:15 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2024.
De 1º de novembro de 2024.

Súmula: "Exonera, Conselheira Tutelar a pedido, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 67.616/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Conselheira Tutelar, a pedido, a Sra. Romilda dos Santos Fonseca, portadora do RG nº. 7.637.519-4, inscrita no CPF sob nº 004.672.189-43, matrícula nº. 361.374.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.01 16:47:18 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 168/2024.
De 1º de novembro de 2024.

Súmula: "Designa servidores públicos municipais para fiscalização da execução de serviços da cessão onerosa do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 67.738/2024:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo arrolados, para a fiscalização da execução de serviços da cessão onerosa do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida:

I - Luiz Neves Neto, matrícula n. 353.979;

II - Paulo Henrique Peixoto, matrícula n. 357.702;

III - Sanderson Dantas de Souza, matrícula n. 353.234;

IV - Marcilene de Paula, matrícula n. 351.984;

V - Juliana dos Santos Martins, matrícula n. 352.239;

VI - José Daniel Fabrício, matrícula n. 350.702;

VII - Gustavo Claudino Clemente, matrícula n. 359.438.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 140/2023 e 056/2024.

Fazenda Rio Grande, 1º de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

avaliar e requisitar a entrega de materiais de consumo aos departamentos; Avaliar e emitir periodicamente o consumo médio o do estoque mínimo para a adequada reposição deste. Coordenador a Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e as equipes dos departamentos ligadas a está divisão, com vistas em qualificar a gestão administrativa, projetos, compras, licitação, recursos humanos e patrimoniais, garantindo o suporte aos demais departamentos desta Secretaria; Assessorar na elaboração do Plano Plurianual – PPA, LDO, LOA e dos demais planos que visem a captação de recursos; Assessorar e instrumentalizar o Secretário da pasta a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar competências afins correlatas junto às demais Secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 169/2024.
De 1º de novembro de 2024.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 67.866/2024

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Eliane Aparecida de Lima	350.134	SMTER	Divisão de Documentação	01/11/2024

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Destituição a partir de:
Cleberson Zepechouka	351.724	SMTER	Divisão Administração de RH, Patrimônio, Documentos Oficiais e Finanças do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	01/11/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar as atividades relacionadas ao recursos humanos e patrimônio, realizando o fechamento da folha ponto, resumo de frequência dos servidores e estagiários lotados nos departamentos; Controle e solicitação de férias; Controle e acompanhamento dos atestados apresentados pelos servidores para perícia médica e atualização cadastral de servidores e estagiários, bem como assessorar o recebimento dos materiais requeridos pela Secretaria mediante a confrontação de nota de empenho e notas fiscais; Verificar a necessidade de extintores de incêndio e requerer a aquisição e/ou troca; analisar a necessidade de aquisição de mobiliários e avaliar a inservibilidade requerendo ao setor responsável o seu recolhimento;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024

Página 8



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2024
FORNECEDOR: FAZ BRINDES E CONFEÇÕES LTDA
CNPJ: 42.415.903/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para recepcionistas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2024
FORNECEDOR: 41.577.595 LUANA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA MAUS
CNPJ: 41.577.595/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção de Móvel sob medida para bancada da cozinha: balcão 4 portas / 170cm largura x 60cm de profundidade / 74cm de altura,
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2024
FORNECEDOR: ESTRUTOS LTDA
CNPJ: 17.839.055/0001-92
OBJETO: Aquisição de fita de impressão para a impressora de crachás
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2024
FORNECEDOR: COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO VERGINIA LTDA
CNPJ: 84.866.342/0018-27
OBJETO: Instalação de DryWall para o forro do teto da cozinha, lavanderia e sanitário masculino e aquisição de tinta acrílica fosca para pintura.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
FORNECEDOR: NCS Comércio e Serviços Paisagísticas LTDA
CNPJ: 48.354.438/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada em paisagismo com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, manutenções e mão-de-obra, conforme Pregão Eletrônico 90008/2024.
MODALIDADE: Pregão.

EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
FORNECEDOR: NGN Distribuidora de Veículos LTDA
CNPJ: 11.453.341/0012-91
OBJETO: Aquisição de um veículo elétrico, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº SEI-CED:316/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 1073/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do estado do Paraná.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



PORTARIA Nº 357/2024/SMA
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), conforme âmbito administrativo do Decreto nº 7483/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513/2024.

Considerando o âmbito administrativo do Decreto nº 7483/2024

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto o "Material de construção", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Marcelo Mendonça Gaspar	351185
Fiscal Substituto:	Charles Rode	361303

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por
BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Data: 2024.11.01 14:15:54 -03'00'
BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº7513/2024

Ciente:
Fiscal de Contrato – Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula: 351185 – Assistente administrativo
Fiscal Suplente – Charles Rode, matrícula: 361303 – Assessor técnico I coordenador I – SMA

Documento assinado digitalmente
MARCELO MENDONÇA GASPAR
Data: 21/10/2024 13:10:47-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
CHARLES RODE
Data: 01/11/2024 09:42:32-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 358/2024/SMA
De 30 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 2024 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6930/2022

MARY CRISTINA WOZIAK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria n.º 024/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 4196.3K1.1ZV.4K3
Acesse validar.dl.gov.br e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024



ANEXO I – PORTARIA 358/2024 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	REQUERIMENTO
350989	CLEUSI DE OLIVEIRA CORDEIRO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	16/10/2024 (1 dia); 21/10/2024 (1 dia); e 23/10/2024 (1 dia)	SME	29162 29328 29418
357038	RAFAELA FRANCO DO ESPÍRITO SANTO	PROFESSORA 20h	03/10/2024 até 04/10/2024 (2 dias); e 24/10/2024 até 25/10/2024 (2 dias)	SME	28797 29431
351480	CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO	PROFESSORA 20h	16/10/2024 até 18/10/2024 (3 dias);	SME	29378
350597	ALINE NAJARA FIGUEIRA	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	15/10/2024 até 03/11/2024 (20 dias)	SMS	29353
352880	THAIS F. D. S. HOFFMANN	PROFESSORA 20h	21/10/2024 até 27/10/2024 (7 dias)	SME	29319
351594	MARTA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/09/2024 até 13/10/2024 (14 dias)	SMS	29496

Fazenda Rio Grande, 31 de Outubro de 2024.

WILLIAN BARROS DO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7353/2024

Ciente:

Nome completo	Matrícula	Função	Assinatura digital
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	Gestora	
Natalia Maria Lucindo	355.581	Fiscal de Contrato	
Luana Reichert Gomes	361.385	Fiscal substituta	

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 4196-31C1-2ZY-M32
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA N. 020/2024
De 31 de Outubro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 66893/2024, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 66893/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual , que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência de animais acidentados com fornecimento de combustível, motorista, médico veterinário e ajudante, atendimento emergencial em clinica veterinária assim como abrigo externo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande/PR.", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestora:	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207
Fiscal de contrato:	Natalia Maria Lucindo	355.581
Fiscal substituto:	Luana Reichert Gomes	361.385

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 019W-952-L7X-RDQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 019W-952-L7X-RDQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

De 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo, conforme determinação nos Autos 006/2024 (Protocolo Físico), em relação ao Guarda Municipal A.L.R. de matrícula nº 351691, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, por intermédio de seu presidente, o servidor Pedro Henrique Maia Braga, matrícula n.º 357.199, integrada ainda pela servidora Josiane Rodrigues, matrícula n.º 178.901, e pelo servidor Enzo Shigeru Endo, matrícula n.º 356.335, todos estáveis nomeados pela Portaria n.º 005/2024, de 18 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012 de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 124, inciso I e 127, e de cumprimento à determinação do então Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (despacho/determinação de 11 de julho 2024), resolve proceder à:

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Em face do Guarda Municipal A.L.R., matrícula n.º 351691, destinado a apurar a responsabilidade por infração, constante do Processo Administrativo (físico) n.º 006/2024.

Consta nos autos a ocorrência de informação de que o guarda municipal A.L.R. teria, em tese, infringido deveres e proibições da Lei 052/2012, em virtude da prática de condutas que violam o Estatuto da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos das fls. 02 e 03 dos Autos 006/2024.

Agindo assim, o Guarda Municipal A.L.R. teria violado, em tese, deveres e vedações determinadas na Lei Complementar Municipal n.º 052/2012:



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024

Página 10



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE

Art. 7º São princípios essenciais da disciplina: (...)

III - o respeito à ordem e as suas instituições;

VIII - a pronta obediência às leis e regulamentos;

IX - a correção de atitudes;

(...)

Art. 8º São manifestações essenciais da disciplina e hierarquia: (...)

V - o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens;
(...)

Art. 13. São deveres do servidor da Carreira de Guarda Municipal:

(...)

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XIV - acatar ordens das autoridades competentes se legalmente constituídas;

(...)

Art. 15. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições: (...)

V - por todos os atos que forem cometidos de forma contrária ao que dispõe esta Lei e o ordenamento jurídico vigente.

Art. 31. São infrações disciplinares de natureza leve:
(...)

XXIV - deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem

2

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE

V - demissão ou dispensa;

VI - demissão a bem do serviço público;

Art. 35. A advertência, forma mais branda das sanções, será aplicada por escrito às faltas de natureza leve, constará do prontuário individual do infrator e será levada em consideração para os efeitos do disposto no artigo 22 deste regulamento.

Art. 36. A pena de repreensão será aplicada, por escrito, ao servidor quando reincidente na prática de infrações de natureza leve, e terá publicidade na Imprensa Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e no Boletim Interno da Corporação, devendo, igualmente, ser averbada no prontuário individual do infrator para os efeitos do disposto no artigo 22 deste regulamento.

Art. 37. A pena de suspensão, que não excederá a 120 (cento e vinte) dias, será aplicada às infrações de natureza leve, média ou grave, terá publicidade na Imprensa Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e no Boletim Interno da Corporação, devendo ser averbada no prontuário individual do infrator para os fins do disposto no artigo 22 deste regulamento.

§ 2º Será aplicada suspensão:

I - de até 15 (quinze) dias no caso de cometimento de 03 (três) infrações de natureza leve;

II - de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias no caso de cometimento de infração de natureza média;

III - de 30 (trinta) dias ou mais no caso de cometimento de infração de natureza grave.

Art. 38. Durante o período de cumprimento da suspensão, o servidor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

4

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE

comprovar motivo justificado, nos locais em que deva comparecer, para serviço ou instrução;

Art. 32. São infrações disciplinares de natureza média:
(...)

III - desempenhar inadequadamente suas funções, de modo intencional, por falta de atenção e zelo;

XL - deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal;

XLIII - deixar de atender pedido de socorro ou de fazer obrigações que decorram da função de guarda municipal, estando de serviço;
(...)

Art. 33. São infrações disciplinares de natureza grave:
(...)

XVIII - aconselhar ou concorrer para o descumprimento de ordem legal de autoridade competente;
(...)

Passível de penalidade prevista na mesma Lei Complementar Municipal:

Art. 34. As sanções disciplinares aplicáveis aos servidores da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos dos artigos precedentes, são:

I – advertência;

II – repreensão;

III – suspensão;

IV - submissão obrigatória do infrator à participação em programa reeducativo;

3

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE

Art. 39. Será aplicada a pena de demissão nos casos de:

I - abandono de cargo, quando o servidor faltar ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

II - faltas ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano;

III - procedimento irregular do servidor, devidamente comprovado;

IV - duas ou mais infrações de natureza grave;

V - ineficiência.

Art. 42. Será aplicada a pena de demissão a bem do serviço público ao servidor que:

I - praticar, em serviço ou em razão dele, atos atentatórios à vida e à integridade física de qualquer pessoa, salvo se em legítima defesa;

II - praticar crimes hediondos previstos na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, e suas alterações posteriores, crimes contra a administração pública, a fé pública, a ordem tributária e a segurança nacional, bem como, de crimes contra a vida, salvo se em legítima defesa, mesmo que fora de serviço;

III - lesar o patrimônio ou os cofres públicos;

IV - conceder ou aceitar vantagens ilícitas, valendo-se da função pública;

V - praticar insubordinação grave com agressão;

VI - receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas;

5

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMISSÃO PROCESSANTE

VII - exercer a advocacia administrativa;

VIII - praticar ato de incontinência pública e escandalosa, ou dar-se ao vício de jogos proibidos, quando em serviço;

IX - revelar segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função, desde que o faça dolosamente, com prejuízo para o Município ou para qualquer particular.

Parágrafo Único - Uma vez submetido a processo administrativo, o servidor só poderá ser exonerado a pedido, depois de ocorrida absolvição ou após o cumprimento da penalidade que lhe houver sido imposta.

Pelo exposto, fica determinado:

1. A instauração do presente Inquérito Administrativo, o qual pautar-se-á pelo procedimento especial previsto no art. 123 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 52/2012 – Do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande:

Art. 123. Instaurar-se-á Inquérito Administrativo quando a falta disciplinar, por sua natureza, puder determinar a suspensão superior a 15 (quinze) dias, a dispensa dos servidores admitidos, estáveis ou não, a demissão, a demissão a bem do serviço público e a cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

2. O presente Inquérito Administrativo desenvolver-se-á em conformidade com o estabelecido no art. 124 da Lei Complementar Municipal n.º 052/2012, seguindo-se, após a publicação desta Portaria (I), à citação do Guarda Municipal indicado (II), interrogatório, provas da Comissão Processante e tríduo probatório (III), razões finais da defesa (IV), elaboração de relatório final conclusivo (V), encaminhamento para decisão (VI) emissão da decisão (VII).

3. Nos termos do art. 127, inc. IV e V, da mesma Lei, o(a) Guarda Municipal A.L.R. fica cientificado(a) que poderá fazer todas as provas admitidas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMISSÃO PROCESSANTE

em Direito e pertinentes à espécie e que lhe são facultados, constituir defensor para acompanhar o presente inquérito e defendê-lo(a), o qual não precisa ser necessariamente advogado, conforme a Súmula Vinculante nº 5 do STF¹.

4. Seguem assinados os membros da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal designados pela Portaria n.º 005/2024.

Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA
Data: 01/11/2024 14:17:19-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Pedro Henrique Maia Braga
Presidente da Comissão Processante
da Corregedoria da Guarda Municipal
Matrícula n.º 357.199

Documento assinado digitalmente
ENZO SHIGERU ENDO
Data: 01/11/2024 09:16:35-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Enzo Shigeru Endo
Membro da Comissão Processante
da Corregedoria da Guarda Municipal
Matrícula n.º 356.335

Documento assinado digitalmente
JOSIANE RODRIGUES
Data: 31/10/2024 16:35:08-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Josiane Rodrigues
Membro da Comissão Processante
da Corregedoria da Guarda Municipal
Matrícula n.º 178.901

¹ Súmula Vinculante 5 - A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Retifica a Instrução Normativa nº 12/2024 Publicada no DOU nº 202 de 23 de outubro de 2024 que:

Instruí sobre os procedimentos para as matrículas novas e rematrículas nas instituições de ensino da rede municipal de Fazenda Rio Grande .

Onde Lê-se:

1. DA MATRÍCULA INICIAL OU REMATRÍCULA (ON-LINE OU PRESENCIAL)

1.1 Conforme Deliberação n.º 09/2021 do CEE/PR e art. 3.º da Resolução n.º 3.852/2022 – GS/SEED, entende-se por matrícula a solicitação formal de vaga escolar para o ano letivo, via requerimento de matrícula devidamente assinado e datado pelo responsável legal e direção escolar, com a apresentação dos documentos obrigatórios do estudante e responsável legal, conferência, validação e registro no Sistema SERE pela instituição de ensino – sem a apresentação dos quais não se configurará a matrícula.

As rematrículas serão de 04 de novembro a 30 de novembro de 2024, conforme cronograma proposto pelo Núcleo Área Metropolitana Sul..

1.4.2 - As rematrículas ocorrerão de 04/11/2024 a 30/11/2024 (on-line).

Lei -a-se:

1. DA MATRÍCULA INICIAL OU REMATRÍCULA (ON-LINE OU PRESENCIAL)

1.1 Conforme Deliberação n.º 09/2021 do CEE/PR e art. 3.º da Resolução n.º 3.852/2022 – GS/SEED, entende-se por matrícula a solicitação formal de vaga escolar para o ano letivo, via requerimento de matrícula devidamente assinado e datado pelo responsável legal e direção escolar, com a apresentação dos documentos obrigatórios do estudante e responsável legal, conferência, validação e registro no Sistema SERE pela instituição de ensino – sem a apresentação dos quais não se configurará a matrícula.

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As rematrículas serão de 04 de novembro a 12 de novembro de 2024, conforme cronograma proposto pelo Núcleo Área Metropolitana Sul..

1.4.2 - As rematrículas ocorrerão de 04/11/2024 a 12/11/2024 (on-line).

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral

Decreto 6324/2022

Luciane Cristina Ramos Lopes

Gestão escolar

Portaria 016/2024

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 199/2024 - ID 4282.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;
CNPJ: 57.494.031/0001-63;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de "armas, cartuchos e munições, para uso da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Luiz Francelino Vieira, matrícula nº 355.183;
FISCAL SUPLENTE: Julia de Souza Pedroso, matrícula 360.550;
GESTOR: André Felipe Comparin Machado, matrícula 362.031;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024;
PROTOCOLO: 35131/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 347.487,50 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 202/2024 - ID 4285.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 05.788.117/0001-03;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resolução da nº 766/2022 e nº 860/2022 da SESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Thais Secchi, matrícula nº 352.448;
FISCAL SUPLENTE: Fernanda Calistro Zapotoczny, matrícula 350.291;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2024;
PROTOCOLO: 18799/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 3.503,00 (três mil e quinhentos e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 200/2024 - ID 4283.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;
CNPJ: 57.494.031/0010-54;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de "armas, cartuchos e munições, para uso da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Luiz Francelino Vieira, matrícula nº 355.183;
FISCAL SUPLENTE: Julia de Souza Pedroso, matrícula 360.550;
GESTOR: André Felipe Comparin Machado, matrícula 362.031;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024;
PROTOCOLO: 35131/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 122.190,00 (cento e vinte e dois mil cento e noventa reais);
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 203/2024 - ID 4286.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: K2 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;
CNPJ: 20.669.174/0001-59;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resolução da nº 766/2022 e nº 860/2022 da SESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Thais Secchi, matrícula nº 352.448;
FISCAL SUPLENTE: Fernanda Calistro Zapotoczny, matrícula 350.291;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2024;
PROTOCOLO: 18799/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 16.786,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 201/2024 - ID 4284.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 54.322.844/0001-88;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resolução da nº 766/2022 e nº 860/2022 da SESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Thais Secchi, matrícula nº 352.448;
FISCAL SUPLENTE: Fernanda Calistro Zapotoczny, matrícula 350.291;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2024;
PROTOCOLO: 18799/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.;
VALOR TOTAL: R\$ 48.280,00 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 204/2024 - ID 4287.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS;
CNPJ: 36.658.639/0001-06;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resolução da nº 766/2022 e nº 860/2022 da SESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Thais Secchi, matrícula nº 352.448;
FISCAL SUPLENTE: Fernanda Calistro Zapotoczny, matrícula 350.291;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2024;
PROTOCOLO: 18799/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 880,92 (oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 205/2024 - ID 4288.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ODONTOMED CANAA LTDA;
CNPJ: 07.947.536/0001-68;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resolução da nº 766/2022 e nº 860/2022 da SESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Thais Secchi, matrícula nº 352.448;
FISCAL SUPLENTE: Fernanda Calistro Zapotoczny, matrícula 350.291;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2024;
PROTOCOLO: 18799/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 208/2024 - ID 4291.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 37.885.137/0001-80;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resolução da nº 766/2022 e nº 860/2022 da SESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Thais Secchi, matrícula nº 352.448;
FISCAL SUPLENTE: Fernanda Calistro Zapotoczny, matrícula 350.291;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2024;
PROTOCOLO: 18799/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 17.991,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e um reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 206/2024 - ID 4289.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA;
CNPJ: 38.259.748/0001-86;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resolução da nº 766/2022 e nº 860/2022 da SESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Thais Secchi, matrícula nº 352.448;
FISCAL SUPLENTE: Fernanda Calistro Zapotoczny, matrícula 350.291;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2024;
PROTOCOLO: 18799/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 209/2024 - ID 4292.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MAPPE BRASIL LTDA;
CNPJ: 13.266.239/0001-50;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resolução da nº 766/2022 e nº 860/2022 da SESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Thais Secchi, matrícula nº 352.448;
FISCAL SUPLENTE: Fernanda Calistro Zapotoczny, matrícula 350.291;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2024;
PROTOCOLO: 18799/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 6.643,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e três reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 207/2024 - ID 4290.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 28.877.319/0001-19;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resolução da nº 766/2022 e nº 860/2022 da SESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Thais Secchi, matrícula nº 352.448;
FISCAL SUPLENTE: Fernanda Calistro Zapotoczny, matrícula 350.291;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2024;
PROTOCOLO: 18799/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 210/2024 - ID 4293.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 30.037.851/0001-70;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resolução da nº 766/2022 e nº 860/2022 da SESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Thais Secchi, matrícula nº 352.448;
FISCAL SUPLENTE: Fernanda Calistro Zapotoczny, matrícula 350.291;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2024;
PROTOCOLO: 18799/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024

Página 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 211/2024 - ID 4294.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RD2 FERAZE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA;
CNPJ: 54.714.880/0001-97;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resolução da nº 766/2022 e nº 860/2022 da SESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Thais Secchi, matrícula nº 352.448;
FISCAL SUPLENTE: Fernanda Calistro Zapotoczny, matrícula 350.291;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2024;
PROTOCOLO: 18799/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 7.999,68 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 227/2024 - ID 4310.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIKINGS LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 54.629.549/0001-79;
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo B, suporte básico e 01 (um) Ônibus, conforme Resolução SESA nº 254/2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
FISCAL ADMINISTRATIVO: Camila Kolosovski, matrícula 350.593;
FISCAL TÉCNICO: Euclides Tenório de Araujo Neto, matrícula 96901;
FISCAL SUPLENTE: José Monteiro, matrícula 351.462;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2024;
PROTOCOLO: 9931/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 295.450,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 222/2024 - ID 4305.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA;
CNPJ: 88.212.113/1300-62;
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade de menores acolhidos, que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria interessada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Flávia Vaz Aleluia, matrícula nº 351189;
FISCAL SUPLENTE: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003;
GESTOR: Fabiana Palinger Andrecevecz, matrícula 350624;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 047/2024;
PROTOCOLO: 57915/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da data da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 3.645,60 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 229/2024 - ID 4312.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LIGA DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DE FAZENDA RIO GRANDE E DA REGIÃO SUL;
CNPJ: 40.040.763/0001-80;
OBJETO: Prestação de Serviços referente a locação de Campos de Futebol para realização do calendário do futebol amador Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;
FISCAL SUPLENTE: Andrea Cristina Haas, matrícula 338.301;
GESTOR: Carlos Peury Domingues, matrícula 361.927;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2024;
PROTOCOLO: 37772/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 70.498,00 (setenta mil quatrocentos e noventa e oito reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 226/2024 - ID 4309.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA;
CNPJ: 00.688.075/0002-98;
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo B, suporte básico e 01 (um) Ônibus, conforme Resolução SESA nº 254/2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
FISCAL ADMINISTRATIVO: Camila Kolosovski, matrícula 350.593;
FISCAL TÉCNICO: Euclides Tenório de Araujo Neto, matrícula 96901;
FISCAL SUPLENTE: José Monteiro, matrícula 351.462;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2024;
PROTOCOLO: 9931/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 230/2024 - ID 4313.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR;
CNPJ: 05.356.032/0001-48;
OBJETO: Contratação para Pagamento de taxas referentes a Liga de Handebol do Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;
FISCAL SUPLENTE: Andrea Cristina Haas, matrícula 338.301;
GESTOR: Carlos Peury Domingues, matrícula 361.927;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024;
PROTOCOLO: 57879/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133/2021;
VALOR TOTAL: R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024

Página 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 233/2024 - ID 4316.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFTSAL;
CNPJ: 79.197.448/0001-05;
OBJETO: Contratação para Pagamento de taxas referentes a Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – Assoftsal-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;
FISCAL SUPLENTE: Andrea Cristina Haas, matrícula 338.301;
GESTOR: Carlos Peury Domingues, matrícula 361.927;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024;
PROTOCOLO: 57418/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 180/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133/2021;
VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 217/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Objeto: "Aquisição de insumos para o curso de formação dos guardas municipais, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social", nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da data da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
Processo Administrativo: 134/2024;
Protocolo: 41390/2024;
Data da Assinatura: 14/10/2024;
Detentor: MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA;
CNPJ: 43.891.754/0001-91;
Inscrição Estadual nº: 133.450.450.114;
Endereço: Avenida Paulista, nº. 1765, Edif. Scarpa, 7º Andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.311-930;
Representante: Francisco Vitor Maia Lira;
CPF nº: 702.272.592-62;
Valor Total: R\$ 2.571,40 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.
O descumprimento acarretará na desclassificação da Detentora: MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA, bem como as sanções previstas no edital.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024 - ID 4171

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA;
CNPJ: 17.771.867/0001-43;
OBJETO: "Aquisição de material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades dos setores de saúde do município";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2023;
PROTOCOLO: 62694/2024;
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

Conforme atestado pela Secretaria Municipal de Saúde a marca é igual ou superior licitada, desta prma fica alterada a marca do item conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Marca licitada	Marca atual
123	Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14G, ponta proximal 18G, diâmetro externo 7FR, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em J, 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen.BR0465679	BLENTA	MEDIKA

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Chamamento Público nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para testagem domiciliar de doenças pré-existentes com levantamento e análise estatística, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos, atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município, em favor da seguinte entidade: AGP SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 42.686.331/0001-77, resultou credenciada para o item 01 resultando no valor total de R\$ 9.159.000,00. (nove milhões cento e cinquenta e nove mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.10.31 17:07:57 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Protocolo n.º 54209/2024 - Processo Administrativo nº. 184/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de calçadas em concreto nas ruas: Antonina, Vinícius de Moraes, Cerejeira no Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/11/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 26/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de novembro de 2024.

KARINE SOUZA DIAS:05699406999
Karine Souza Dias
Agente de Contratação

Assinado de forma digital por KARINE SOUZA DIAS:05699406999
Dados: 2024.11.01 13:20:13 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2024
PROTOCOLO: 45288/2024

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 661, Bairro Santa Terezinha no Município de Fazenda Rio Grande, com 1.142,89m² de área construída objeto da matrícula nº 65.320, Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, para abrigar as instalações do "Programa Educação em Tempo Integral Instituído pela Lei Federal nº 14.640/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: UNIFAZ – UNIÃO FAZENDENSE DE EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 80.398.902/0001-67

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: 31/10/2024



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024

Página 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024, que tem como objeto a Locação de imóvel situado no endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 661, Bairro Santa Terezinha no Município de Fazenda Rio Grande, com 1.142,89m² de área construída objeto da matrícula nº 65.320, Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, para abrigar as instalações do "Programa Educação em Tempo Integral Instituído pela Lei Federal nº 14.640/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor de pessoa jurídica: **UNIFAZ – UNIÃO FAZENDENSE DE EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 80.398.902/0001-67, no valor de: **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, com base no Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 478/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 45288/2024.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03/10/2024 10:31 16:05:07

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2024
Protocolo n.º 58735/2024 - Processo Administrativo n.º 191/2024
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de paradas de ônibus com estrutura metálica e fechamento em policarbonato e instalação, e remoção dos antigos em diversas áreas do Município de Fazenda Rio Grande/PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/11/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2024.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
03/10/2024 11:01 13:24:32

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 57/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião na data de 02 de Outubro de 2024

RESOLVE:

- Art. 1º** – Aprovar a apresentação do PBF do mês de Outubro de 2024, referentes às informações do mês de Agosto e Setembro de 2024.
- Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ
Data: 01/11/2024 09:53:01-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 58/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2024,

RESOLVE

- Art. 1º** – Aprovar a alteração do prazo de validade dos Certificados de Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para tempo indeterminado.
- Art. 2º** – As OSCs deverão continuar a apresentar, anualmente, o plano de ação e os relatórios de atividades referentes ao ano vigente, conforme disposto no Regimento Interno do CMAS.
- Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ
Data: 01/11/2024 09:53:01-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

Republica-se o a Resolução 69/2024 publicada no Diário Oficial n. 206/2024 da data do dia 30/10/2024 devido a erro material

RESOLUÇÃO Nº 69/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 17 de Outubro de 2024.

E considerando,

- A Lei Federal 8069/1990, a Lei Municipal 845/2011 e o Regimento Interno do CMDCA;
- A Resolução 48/2024- CMDCA, que institui a Comissão Eleitoral do CMDCA;
- Que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão constitutivo, deliberativo e fiscalizador da política de atendimento da criança e do adolescente no município;
- Que o mandato dos conselheiros da sociedade civil é de 2 (dois) anos, devendo o Conselho iniciar o processo eleitoral para a substituição dos membros da sociedade civil dentro desse prazo;
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será composto de forma paritária, por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, sendo 6 (seis) conselheiros governamentais e 6 (seis) conselheiros não governamentais;
- A aprovação da minuta do Edital de Convocação das Eleições para os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Organizada no CMDCA, biênio 2025-2027, conforme a Resolução 68/2024.

Resolve:

Art. 1º – Convocar o Processo Eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no biênio 2025-2027, nos termos do Edital nº 001/2024-CMDCA.

Art. 2º – Poderão participar do Processo Eleitoral todas as Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos critérios estabelecidos no regulamento das eleições, aprovado como parte integrante desta resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 17 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ
Data: 01/11/2024 09:53:01-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024

Página 17



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA Nº 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990, BEM COMO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE 845/2011 E REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA PARA O BIÊNIO 2025-2027.

CAPÍTULO 1 DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - A eleição para os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Fazenda Rio Grande-PR tem como objetivo eleger os representantes da sociedade civil para compor o Conselho no biênio 2025-2027.

Parágrafo único. Serão eleitos 6 (seis) conselheiros titulares e 6 (seis) conselheiros suplentes, representantes da sociedade civil, conforme disposto na Lei 845/2011. A distribuição de conselheiros da sociedade civil para o biênio 2025-2027 seguirá o disposto na Lei 845/2011, até que a Lei Municipal seja atualizada. Após a atualização, caso necessário se fará nova assembleia para a mesma finalidade.

Art. 2º - As entidades interessadas em candidatar seus representantes deverão estar regularmente inscritas no CMDCA e possuir certificado de registro comprovando funcionamento emitido pelo Conselho há, pelo menos, um ano, conforme disposto no artigo 8º da Lei 845/2011.

Art. 3º - Para fins de aplicação deste regulamento, fica estabelecido que:

- **Organização da sociedade civil:** Entidade sem fins lucrativos, composta por indivíduos ou grupos que se reúnem com o propósito de atuar em diversas áreas de interesse público, como educação, saúde, meio ambiente, cultura, entre outras.

1
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 / 3608-7630 - cmdca.fazendariogrande@gmail.com



Essas organizações têm como objetivo promover o bem-estar social e o fortalecimento da cidadania, sem a intenção de lucro financeiro.

- **Abrangência municipal:** Organização da sociedade civil com atuação comprovada na promoção, proteção, atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande-PR, com, pelo menos, um ano de atividades efetivas.

Parágrafo único. Poderão candidatar-se para as vagas de conselheiros titulares e suplentes as entidades da sociedade civil organizada que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes e que estejam regularmente inscritas e habilitadas junto ao CMDCA, conforme os critérios estabelecidos no regimento interno do CMDCA e na legislação aplicável.

CAPÍTULO 2 DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º - O processo eleitoral das organizações da sociedade civil para compor o CMDCA no biênio 2025-2027 será realizado mediante Assembleia de eleição, instalada em 04 de dezembro de 2024, das 09h00 às 16h00 (sem intervalo para almoço), na Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – andar térreo – Fazenda Rio Grande/PR, conforme data indicada no Anexo 1 deste Edital.

Parágrafo único. A Assembleia de eleição será acompanhada pessoalmente por representantes da Comissão Eleitoral, nos termos do Artigo 13 deste Edital.

CAPÍTULO 3 DOS CANDIDATOS E VOTANTES

Art. 5º - Poderão participar do processo eleitoral, na qualidade de candidatos e/ou votantes (eleitores), as entidades e/ou organizações da sociedade civil que atendam aos

2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 / 3608-7630 - cmdca.fazendariogrande@gmail.com



critérios estabelecidos pela legislação vigente e ao calendário previsto neste regulamento, devendo as mesmas atuar diretamente na promoção, proteção, atendimento e/ou garantia dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, e possuir a documentação exigida neste Edital.

§ 1º O mandato das entidades representantes da sociedade civil será de dois anos, permitidas reconduções desde que a entidade se submeta a novo processo de escolha, conforme disposto em normativas ou Editais futuros,

§ 2º Não será permitida a recondução automática das entidades, em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º As entidades/organizações deverão estar devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a participação do processo eleitoral.

§ 4º Os candidatos e votantes devem atuar no município de Fazenda Rio Grande e ser maiores de 18 anos.

§ 5º É vedada a candidatura de pessoas que ocupem cargos públicos efetivos ou comissionados, ou que mantenham vínculo empregatício com a administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, exceto em caso de professores da rede pública ou profissionais de áreas relacionadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 6º - Não serão habilitadas as inscrições de candidatos que tenham sofrido sanções disciplinares ou éticas enquanto conselheiros do CMDCA.

Parágrafo único. Os candidatos, tanto titulares quanto suplentes, indicados como representantes de entidades e/ou organizações da sociedade civil deverão apresentar certidão de antecedentes criminais, comprovando sua idoneidade no que diz respeito a crimes contra a dignidade humana. A certidão pode ser emitida gratuitamente pelo site: <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>.

3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 / 3608-7630 - cmdca.fazendariogrande@gmail.com



CAPÍTULO 4 DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º - As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no CMDCA, entre 01 de novembro e 08 de novembro de 2024, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Sala do Controle Social/Secretaria-Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, andar superior, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eleitoral poderão se habilitar como candidatas e/ou votantes, ou apenas como votantes, devendo indicar sua escolha na ficha de inscrição (Anexo 2), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópia simples do RG e CPF das pessoas indicadas para compor o CMDCA, tanto como representantes titulares quanto suplentes;

II - Certidão de antecedentes criminais dos indicados, tanto para a titularidade quanto para a suplência (a certidão poderá ser obtida no site: <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>).

§ 1º As organizações da sociedade civil são responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados, assumindo as consequências legais em caso de falsidade ou omissão.

§ 2º O formulário de inscrição (Anexo 2) deverá ser assinado pelo representante legal da organização ou por procurador devidamente autorizado, sendo, neste caso, necessário anexar uma cópia autenticada da procuração.

§ 3º Não será admitido registro de candidatura fora do período estabelecido pelo CMDCA, conforme o calendário e as disposições deste regulamento.

§ 4º As inscrições com pendências ou documentos incompletos serão inabilitadas, sendo desconsideradas para o processo eleitoral.

Art. 9 - No momento da inscrição, a organização deverá indicar sua condição como candidata ou votante (eleitora), ou como ambos.

§ 1º A pessoa indicada só poderá representar uma única organização.

§ 2º Apenas representantes inscritos previamente dentro do período estabelecido neste

4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 / 3608-7630 - cmdca.fazendariogrande@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024

Página 18



edital poderão votar ou ser votados, não sendo permitida a inclusão de novos votantes após esse período.

Art. 10 - A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste edital e dentro do cronograma do Anexo 1.

Art. 11 - Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser feitos por escrito e entregues na Sala do Controle Social/Secretaria-Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182, Secretaria Municipal de Assistência Social, andar superior, ou enviados por e-mail para cmdca.fazendariogrande@gmail.com, dentro dos prazos previstos neste edital.

§ 1º Será enviada uma confirmação automática de recebimento do recurso. Caso não receba a confirmação, o proponente deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria-Executiva do CMDCA pelo telefone (41) 3608-7630, dentro do período estabelecido para o recurso, para solucionar o problema.

§ 2º Caso o proponente do recurso não receba a confirmação de recebimento e não realize os procedimentos previstos no parágrafo anterior, não serão admitidos questionamentos após o encerramento do prazo.

Art. 12 - Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos pela Comissão Eleitoral, cujas decisões serão tomadas por maioria e devidamente fundamentadas. O resultado será divulgado no Diário Oficial, não cabendo recurso dessa decisão.

Parágrafo único: Caberá à Comissão Eleitoral solicitar ao Ministério Público a indicação de um Promotor ou representante para fiscalizar os trabalhos da comissão, garantindo o cumprimento da Lei e das normas previstas neste edital.

CAPÍTULO 5 DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 13 - O processo de eleição será coordenado pela Comissão Eleitoral, instituída pelo CMDCA por meio de deliberação, formada por 4 Conselheiros e obedecendo ao critério de paridade. A Comissão contará com o apoio da Secretaria-Executiva e da Diretoria do

5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 / 3608-7630 - cmdca.fazendariogrande@gmail.com



SUAS.

§ 1º A Comissão Eleitoral estará aberta e à disposição para contar com a participação de um representante do Ministério Público para acompanhamento e fiscalização.

§ 2º A Presidência da Comissão Eleitoral será escolhida entre seus membros.

§ 3º A Comissão Eleitoral é responsável pela elaboração, organização e divulgação dos procedimentos e resultados do processo eleitoral, conforme as disposições deste regulamento.

CAPÍTULO 6 DA VOTAÇÃO

Art. 14 - A votação será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, das 09h00 às 16h00 (sem intervalo para almoço), conforme o horário indicado no Anexo 1 deste Edital. O processo eleitoral será conduzido de forma presencial e por voto direto.

§ 1º Somente poderão votar as entidades que se cadastraram previamente e que estão regularmente habilitadas.

§ 2º O voto será registrado em cédula secreta, e a contagem será feita de forma pública, com a presença dos representantes das entidades habilitadas para votar.

§ 3º Cada entidade habilitada terá direito a apenas um voto, independentemente do número de representantes presentes.

Art. 15. O voto será secreto, não podendo ser identificado o voto de cada entidade individualmente. A cédula será única e conterá os nomes dos candidatos a conselheiro titular e suplente, conforme a ordem de inscrição.

6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 / 3608-7630 - cmdca.fazendariogrande@gmail.com



§ 1º Não será permitido o uso de cédulas danificadas, rasuradas ou com qualquer marca de identificação.

§ 2º A Comissão Eleitoral estará responsável por fiscalizar a votação, garantindo a regularidade do processo.

Art. 16. Serão considerados válidos os votos expressos nas cédulas conforme estabelecido neste Edital, sendo o voto em branco ou nulo descartado.

§ 1º Serão considerados nulos os votos em cédulas que contenham mais de uma marcação para o mesmo cargo ou qualquer outro tipo de marcação irregular.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à validade do voto, a Comissão Eleitoral decidirá pela nulidade, fundamentando sua decisão.

Art. 17. Caso haja empate entre os candidatos para as vagas de conselheiro titular ou suplente, a entidade que tiver a data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

CAPÍTULO 7 DA CONVOCAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 18. Os candidatos eleitos, tanto titulares quanto suplentes, serão convocados para a posse em sessão pública que ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2025, em horário e local a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

§ 1º A posse dos conselheiros eleitos será realizada pelo presidente do CMDCA, que tomará os juramentos e dará as orientações iniciais sobre os deveres e responsabilidades do cargo.

7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 / 3608-7630 - cmdca.fazendariogrande@gmail.com



Art. 19. No caso de vacância de cargo (tanto titular quanto suplente) antes do término do mandato, será convocado o suplente mais votado, ou, se necessário, será realizada uma nova eleição.

CAPÍTULO 8 DA FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 20. O processo eleitoral será monitorado pela Comissão Eleitoral e por representante do MPPR, se for o caso.

Parágrafo Único - A Comissão deverá ser informado sobre qualquer irregularidade ou denúncia de fraude ou manipulação durante o processo eleitoral.

Art. 21. A apuração dos votos será realizada logo após o fechamento da votação, sendo feita de forma pública, com acompanhamento das entidades que participaram do processo eleitoral.

Parágrafo Único - O resultado da apuração será divulgado no mesmo dia da votação aos presentes, e com a publicação no Diário Oficial do Município em 06/12/2024, e em outras plataformas públicas que garantam amplo acesso à informação.

CAPÍTULO 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Este Edital poderá ser alterado ou complementado por decisão da Comissão Eleitoral, conforme necessário, para garantir a regularidade do processo eleitoral e o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Art. 23. Fica garantido aos candidatos, eleitores e à sociedade civil em geral o direito de

8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 / 3608-7630 - cmdca.fazendariogrande@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208 de 01 de novembro de 2024

Página 19



acompanhar todas as etapas do processo eleitoral, podendo obter informações e documentos por meio da Secretaria-Executiva do CMDCA ou por comunicação oficial.

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme a legislação vigente e os princípios da transparência e legalidade.



ANEXO I- CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

1. Publicação do Edital	30/10/2024	
2. Período de inscrição	01/11/2024 08/11/2024	à
3. Análise das inscrições Comissão	11/11/2024 13/11/2024	às
4. Divulgação e publicação dos inscritos habilitados e não habilitados	14/11/2024	
5. Prazo para impugnação por qualquer cidadão ou instituição e oferecimento de recursos	18/11/2024 19/11/2024	à
6. Análise de recursos e impugnações	21/11/2024 25/11/2024	à
7. Ato de publicação dos habilitados em Homologação Final	26/11/2024	
8. Data da eleição:	04/12/2024	
9. Publicação do resultado final da eleição com os candidatos eleitos:	06/12/2024	
10. Posse e publicação de decreto	12/02/2025	



ANEXO II

Formulário de designação de pessoa física para participar como VOTANTE no processo eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil no CMDCA - BIÊNIO 2025-2027
Formulário de designação de **VOTANTE** (somente votante) – Representação Entidades e Organizações da Sociedade Civil (Pessoa Jurídica).

À Comissão Eleitoral:
A organização da sociedade civil denominada _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede e foro no Município de Fazenda Rio Grande, no Estado do Paraná, por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes– CMDCA de Fazenda Rio Grande, indicando um (01) representantes **PARA VOTAR** no dia da Assembleia de Eleição:

1) Nome: _____ **RG nº:** _____
CPF nº: _____, **email:** _____
Telefone / celular / whatsapp: _____

OBS¹: Anexar cópia RG, CPF (um documento com foto) e a Certidão de Antecedentes Criminais do representante indicado (emitido pelo site: <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>)
OBS²: Essa ficha deverá ser preenchida mesmo que os indicados sejam TAMBÉM candidatos ao Conselho (conforme ANEXO 3)

(Representante Legal/ RG e CPF)

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2024.

11

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 / 3608-7630 - cmdca.fazendariogrande@gmail.com



ANEXO III

Formulário de designação de pessoa física para participar como CANDIDATO no processo eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil no CMDCA - BIÊNIO 2025-2027
Formulário de Designação de **CANDIDATO** – Representação Entidades e Organizações da Sociedade Civil (Pessoa Jurídica).

À Comissão Eleitoral:
A organização da sociedade civil denominada _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede e foro no Município de Fazenda Rio Grande, no Estado do Paraná, por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes– CMDCA de Fazenda Rio Grande, indicando um (01) Titular e 01 (um) Suplente para concorrerem como **Conselheiros** no dia da Assembleia de Eleição:

Conselheiro Titular: _____
CPF: _____ **RG:** _____
Telefone/celular/whatsapp: _____
E-mail: _____

Conselheiro Suplente: _____
CPF: _____ **RG:** _____
Telefone/celular/whatsapp: _____
E-mail: _____

OBS¹: Anexar cópia RG, CPF (um documento com foto) e a Certidão de Antecedentes Criminais do representante indicado (emitido pelo site: <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>)

(Representante Legal/ RG e CPF)

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2024.

12

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 / 3608-7630 - cmdca.fazendariogrande@gmail.com



ANEXO IV

Declaração de não vinculação a cargo público comissionado ou de confiança do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil organizada BIÊNIO 2025-2027

OBS: A ser preenchido pelos candidatos indicados.

Eu, _____
_ **DECLARO, para fins de registro de candidatura perante o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes– CMDCA que NÃO EXERÇO** qualquer cargo de confiança ou comissionado junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Fazenda rio Grande, ____ de ____ de 2024

Nome Completo/Assinatura e RG do candidato

13

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 / 3608-7630 - cmdca.fazendariogrande@gmail.com